



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, **DE 2026**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, acerca das repactuações dos acordos de leniência celebrados com empresas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública, no âmbito da Operação Lava Jato, e dos respectivos impactos financeiros para a União.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, acerca das repactuações dos acordos de leniência celebrados com empresas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública, no âmbito da Operação Lava Jato, e dos respectivos impactos financeiros para a União.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

I – DOS ACORDOS E DAS REPACTUAÇÕES

- 1) *Informar, individualmente em relação às empresas Odebrecht/Novonor, OAS, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, UTC, Engevix e Braskem, os valores originalmente estabelecidos nos respectivos acordos de leniência, discriminando principal, multas, ressarcimentos, perdimentos, juros, correção monetária e demais encargos.*
- 2) *Informar os valores atualmente devidos por cada empresa após as repactuações realizadas, discriminando as mesmas rubricas e indicando, em valores nominais e percentuais, as diferenças em relação às condições originalmente pactuadas.*





- 3) *Informar quais foram, individualmente, as alterações promovidas nos acordos de cada empresa, incluindo redução ou substituição de encargos, alteração de índices de atualização, alongamento de prazos, alteração de cronogramas, utilização de créditos tributários e modificações nas garantias.*
- 4) *Encaminhar cópia integral dos termos aditivos, instrumentos de repactuação e demais documentos que formalizaram as alterações dos acordos mencionados.*

II – DOS JUROS, ENCARGOS E PRAZOS

- 5) *Informar o valor dos juros e demais encargos que deixaram de ser exigidos em decorrência das repactuações, discriminando os valores por empresa e por natureza do encargo.*
- 6) *Informar quais estudos, notas técnicas, pareceres ou memórias de cálculo fundamentaram a substituição da Selic pelo IPCA, no período anterior a 31 de maio de 2024, encaminhando cópia integral dos documentos.*
- 7) *Informar quais estudos demonstraram que a manutenção das condições originalmente pactuadas, poderia comprometer ou inviabilizar o cumprimento dos acordos pelas empresas devedoras.*
- 8) *Informar os prazos originalmente estabelecidos para quitação dos valores devidos e os novos prazos decorrentes das repactuações, indicando, em cada caso, a data prevista para o último pagamento.*
- 9) *Informar se a CGU realizou cálculo do valor presente dos recebimentos previstos nas condições originais e nas condições repactuadas. Em caso afirmativo, encaminhar a memória de cálculo e indicar a taxa de desconto utilizada.*

III – DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DAS GARANTIAS





- 10) *Informar a natureza, origem e valor dos aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em créditos tributários autorizados para utilização no cumprimento das obrigações decorrentes dos acordos, discriminando os valores por empresa.*
- 11) *Informar quais critérios jurídicos, contábeis e econômicos foram utilizados para aceitar os créditos tributários na composição dos pagamentos, encaminhando os respectivos pareceres, notas técnicas, avaliações ou documentos de suporte.*
- 12) *Informar quais garantias foram originalmente apresentadas pelas empresas e quais garantias permanecem vigentes, após as repactuações, indicando eventual substituição, redução, liberação ou alteração de sua natureza ou valor.*

IV – DA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE DO ERÁRIO

- 13) *Informar se a CGU calculou o impacto financeiro das repactuações sobre o valor total que a União espera efetivamente receber de cada empresa, comparando as condições originais e as atualmente vigentes.*
- 14) *Informar se, segundo os cálculos da CGU, as repactuações preservam integralmente, em termos nominais e em valor presente, os valores correspondentes à multa da Lei nº 12.846, de 2013, ao perdimento da vantagem indevida e à reparação do dano ao erário originalmente estabelecidos nos acordos.*
- 15) *Informar quais mecanismos foram estabelecidos para assegurar o cumprimento dos novos cronogramas de pagamento, e quais consequências estão previstas para eventual inadimplemento.*
- 16) *Informar os valores já efetivamente pagos por cada empresa até a presente data e os valores ainda pendentes de pagamento, discriminando principal e encargos.*

V – DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE





- 17) *Informar quais manifestações, pareceres ou análises foram produzidos pela Advocacia-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público Federal ou por outros órgãos públicos acerca das repactuações, encaminhando cópia dos documentos disponíveis.*
- 18) *Informar quais documentos relativos às repactuações foram encaminhados ao Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 1.051, indicando a data de seu encaminhamento e encaminhando cópia integral daqueles que não sejam públicos.*
- 19) *Informar quais mecanismos de acompanhamento a CGU utiliza atualmente para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas nos acordos repactuados, indicando eventual inadimplemento registrado após a celebração dos termos aditivos.*
- 20) *Caso alguma das informações solicitadas seja de competência de outro órgão da Administração Pública Federal, indicar expressamente o órgão responsável.*

JUSTIFICAÇÃO

Os acordos de leniência celebrados com empresas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública no âmbito da Operação Lava Jato, foram estabelecidos com o objetivo de responsabilizar as pessoas jurídicas envolvidas e assegurar a recuperação de valores devidos ao erário.

Nos últimos anos, entretanto, diversos desses acordos foram objeto de repactuação, com alterações nas condições de pagamento, nos encargos financeiros, nos prazos de quitação e nas garantias oferecidas pelas empresas. Entre as companhias abrangidas estão Odebrecht/Novonor, OAS, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, UTC, Engevix e Braskem.

Informações recentemente divulgadas apontam que as renegociações resultaram em redução significativa de encargos financeiros e





alteração do valor e do prazo de pagamento das obrigações¹. Também, foram noticiadas a utilização de créditos tributários para cumprimento dos acordos e modificações em multas e demais encargos.

A Controladoria-Geral da União, por sua vez, sustenta que não houve redução das obrigações relativas à multa da Lei Anticorrupção, ao perdimento da vantagem indevida e à reparação do dano ao erário, mas adequação das condições financeiras para viabilizar o cumprimento dos acordos. Essa justificativa torna especialmente relevante conhecer os cálculos e estudos que fundamentaram as alterações.

Assim, o presente Requerimento busca esclarecer, empresa por empresa, quanto era devido originalmente, quanto passou a ser devido após as repactuações, quais valores foram efetivamente pagos, e quais ainda serão recuperados pela União, além dos critérios utilizados para alteração dos encargos, aceitação de créditos tributários, extensão dos prazos e manutenção das garantias.

Pretende-se, ainda, verificar se a CGU realizou análise do impacto financeiro das novas condições em comparação com os acordos originais, inclusive sob a perspectiva do valor presente dos pagamentos futuros, de modo a permitir a avaliação objetiva dos efeitos das repactuações sobre o patrimônio público.

Diante do exposto e da expressiva dimensão financeira dos acordos, e da necessidade de assegurar transparência quanto às condições de recuperação dos valores devidos ao erário, mostra-se necessária a prestação das informações solicitadas.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

¹ <https://c-level.folha.uol.com.br/negocios/2026/09/gestao-lula-perdoa-r-12-bi-em-juros-de-acordos-com-empresas-que-confessaram-orrupcao-na-lava-jato.shtml>

